



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000001215/2024

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): Meyer Comercio e Serviços Ltda., com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió/AL, CEP:57051-150, CNPJ nº 01.199.931/0001-23, neste ato representada por Pedro Oliveira Filho, brasileiro, empresário, portador da C.I. n.º166250 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º151.958.304- 44, residente e domiciliado na Rua Rafael Perreli, 199, Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57036-770.

Tendo em vista o que consta no Processo n.ºE:52530.0000000797/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º37/2023 (26766591), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos o reajuste do valor, originalmente, pactuado; e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º37/2023;

1.2. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 15.666,66 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Mensal; e

1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º37/2023, por mais 12 meses, a partir do dia 22/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.2.00.00.044 - Conservação e Manutenção de Máquinas; Grupo: 6.2.00.00.044 - Conservação e Manutenção de Máquinas; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/08/2024 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2024.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 20/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 21/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 21/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26985072** e o código CRC **DD49AF46**.

Referência: Processo nº E:52530.0000001215/2024

SEI nº 26985072

Página de assinaturas



Pedro Filho
151.958.304-44
Signatário

HISTÓRICO

- 22 ago 2024**
10:09:22  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com)
- 28 ago 2024**
18:59:19  **Pedro Oliveira Filho** (Celular: +5582999820295, CPF: 151.958.304-44) visualizou este documento por meio do IP 172.226.106.10 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 28 ago 2024**
18:59:19  **Pedro Oliveira Filho** (Celular: +5582999820295, CPF: 151.958.304-44) assinou este documento por meio do IP 172.226.106.10 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil

